

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

PROGRAMA DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA - 01/2020

O professor **Klecius Leite Fernandes**, ministrante da disciplina **MIV29** - **DOENÇAS PREVALENTES DE CABEÇA E PESCOÇO**, código de turma **1801117**, do **Departamento de Cirurgia**, Campus I, torna público o edital para o processo de seleção de monitor bolsista para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto, conforme regulamentado pelo Edital Simplificado nº 018/2020 CPPA/PRG/UFPB Retificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa de Monitoria para o Ensino Remoto tem como objetos:
 - 1.1.1 A formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e à distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino;
 - 1.1.2 O apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo coronavírus.
- 1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Remoto, orientadas pelos discentes do componente curricular supracitado, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam à regulamentação do Edital 18/2020.

- 1.3 Cada monitor de ensino remoto desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas dos componentes curriculares ministrados.
- 1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto destina- se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa de setembro a dezembro de 2020.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG/CPPA 18/2020.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor bolsista do Programa de Monitoria para o Ensino Remoto:
 - 2.1.1 Ter concluído e recebido os certificados do Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto para discentes oferecido pela SEAD/PRG/UFPB;
 - 2.1.2 Ter concluído e sido aprovado com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;
 - 2.1.3 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria:
 - 2.1.4 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.
- 2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição a partir da data 15/09/2020 até as 20:00, mediante envio de documentos para este e-mail: kleciusleite@hotmail.com.
- 2.3 Os documentos a serem enviados serão os seguintes:
 - a. Ficha de Inscrição (Modelo no anexo II deste edital);
 - b. Histórico escolar da graduação atualizado (emitido na plataforma do SIGAA) com registro da média do componente curricular ao qual o discente pleiteia vaga de monitoria;
 - c. Cópia do RG e CPF, ou equivalente (CNH, por exemplo);
 - d. Cópia do Cartão do Banco ou do Contrato de Abertura da Conta (monitor bolsista);
 - e. Certificados de conclusão do Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto oferecido pela SEAD/UFPB.

2.4 As inscrições não validadas serão comunicadas aos candidatos por e-mail, de acordo com o cronograma no Anexo I deste edital.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 O monitor será selecionado pelo professor do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:
 - 3.1.1 O candidato será classificado mediante a comprovação, por meio da apresentação de certificado, de conclusão do Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto para discentes oferecido pela SEAD/PRG/UFPB;
 - 3.1.2 O processo seletivo será feito mediante entrevista, a ser realizada no dia 15/09/2020, a partir das 20:00 (sujeito a atrasos), pela plataforma Google Meet, a partir da qual cada candidato será convocado para a avaliação oral;
 - 3.1.3 Estudantes a nível de internato, tendo em vista a carga horária sugerida a ser disponibilizada nas atividades como monitor podem não ser classificados:
 - 3.1.3 O link para a entrevista será disponibilizado no dia desta através de envio via e-mail (constando no Anexo II).
 - 3.1.4 A entrevista tem como objetivo avaliar o conhecimento do candidato sobre o tema Doenças Prevalentes de Cabeça e Pescoço.
- 3.2 Será ofertada uma (1) bolsa remunerada. Após a conclusão do processo seletivo, o monitor selecionado deverá preencher o contrato correspondente (anexo III), assiná-lo digitalmente e enviá-lo ao e-mail kleciusleite@hotmail.com;
- 3.3 Os candidatos inscritos para cada componente curricular deverão ser classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$\mathbf{M} = \frac{3\mathbf{N}\mathbf{1} + 2\mathbf{N}\mathbf{2} + \mathbf{C}}{6}$$

3.4 Será permitida a substituição do monitor pelo candidato melhor classificado na lista de espera ou, se não houver lista de espera, por um novo participante selecionado, até o segundo mês de vigência do programa.

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO

- 4.1 O (A) Monitor (a) bolsista para o ensino Remoto selecionado (a) terá os seguintes direitos:
 - 4.1.1 Receber bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com período de concessão de 04 (quatro) meses de atividade efetiva, que corresponderão ao período dos meses de setembro a dezembro de 2020;
 - 4.1.2 O discente, monitor para o ensino remoto, bolsista ou não remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.
- 4.2 O (A) monitor (a) selecionado (a) para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto terá as seguintes obrigações:
 - 4.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
 - 4.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;
 - 4.2.3 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas;
 - 4.2.4 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;
 - 4.2.5 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;
 - 4.2.6 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail kleciusleite@hotmail.com;
- 5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo (s) professor (es) da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 15 de setembro de 2020

Assinatura do professor responsável

ANEXO I

CRONOGRAMA

15/09/2020	Publicação do edital e inscrição dos candidatos
15/09/2020	Processo seletivo /classificação dos inscritos
15/09/2020 a	Divulgação do resultado do processo seletivo
17/09/2020	
18 a	Envio pelo professor orientador dos documentos do monitor
19/09/2020	selecionado e do contrato assinado digitalmente pelo monitor
21/09	Início da atuação dos monitores

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Nº matrícula		
Disciplina objeto da monitoria:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Curso:	Período:	

ANEXO III

CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO – MONITOR BOLSISTA

Matrícula e nome do estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação- PRG, por meio da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos CPPA, e o(a) «discente», CPF «cpf», doravante denominado monitor bolsista, aluno(a) regular do curso de «curso», celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes: *CLÁUSULA 1ª* - Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB. *CLÁUSULA 2ª* - A UFPB atribui ao(à) discente citado(a), a função de Monitor(a) do componente curricular «nome do componente curricular», código «código», vinculado ao departamento "Nome do Departamento", a cargo do(s)/ da(s) professores(a) orientador(a/es) "nome(s) do(s) professor(a/es)" que ministram o componente curricular

«nome_do componente curricular / Departamento», segundo o estabelecido no Edital PRG/CPPA № 018/2020. CLÁUSULA 3ª - A função do Monitor, de que tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). Parágrafo Único - O(A) Monitor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a quatro cotas de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). CLÁUSULA 4ª - A bolsa de Monitoria será paga ao Monitor(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de participação nas atividades durante a vigência do presente Contrato. CLÁUSULA 5ª - As atribuições de Monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró- Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Projetos e Programas Acadêmicos, auxiliada pelo(a) Orientador(a)(a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado(a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital PRG/CPPA Nº 018/2020. Parágrafo Único-O(A) Monitor(a), desde que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de trabalho no ENID. CLÁUSULA 6ª - O presente contrato terá vigência de setembro de 2020 a dezembro de 2020, sendo o período de 4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário da UFPB, aprovado pelo CONSEPE **CLÁUSULA 7ª**- O(A) Monitor(a) Bolsista «discente» declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo do Edital PRG/CEM N° 018/2020 e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincula. CLÁUSULA 8ª - As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, observadas, previamente, as instâncias administrativas da UFPB. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor.

João Pessoa, Data do aceite da Monitoria.